



PREFEITURA DE SOBRAL

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2024 - SME

PROCESSO Nº P452245/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do e do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, com sede na Rua Antonio Aguiar, no 23 Bairro Santa Úrsula, CEP: 62.140-000, na cidade de Massapê/CE, neste ato representada pelo (a) Sr (a). Caroline Sousa Guimarães, brasileiro, portadora do CPF nº ***.831.313-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “contratação de empresa remanescente sem processo licitatório para a conclusão das obras de ampliação das Escola do Município de Sobral/Ce (ampliação da Escola Osmar de Sá Ponte - lote 02)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação nº DP24010-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados no valor de **R\$ 46.282,03 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavo)**, equivalente à 9,59% do valor do contrato inicial, e



PREFEITURA DE SOBRAL

DECRESCER os serviços inicialmente contratados no valor de **R\$ 2.517,40 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, equivalente à 0,52% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 43.764,63 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), considerando a justificativa técnica exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA). O valor contratado após o aditivo será de **R\$ 565.213,08 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e treze reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

CAROLINE SOUSA
GUIMARAES:60683131311
CAROLINE SOUSA GUIMARÃE
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Nome do arquivo: 0173-2024 - SEXTO TERMO ADITIVO.pdf
Hash: ao26b5a49d1c8d347771e42df159527207141cc6e080bega7c160013f4707210
Data da validação: 01/07/2026 08:41:48 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CAROLINE SOUSA GUIMARAES
CPF: ***.831.313-**
Nº de série de certificado emitente: 0x9a649786geb69ae0002e
Data da assinatura: 30/06/2026 14:57:53 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.